



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DC

RESOLUÇÃO Nº 208, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II do anexo I, do Decreto n.º 8.275, de 27 de junho de 2014 e o art. 10, II do Regimento Interno da SUDAM e a Resolução n.º 192 de 07 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Condecorar com o “Prêmio de Reconhecimento de Iniciativas Inovadoras 2016” os servidores abaixo:

Tema: Formular e atuar em políticas e planos regionais integrados	
SERVIDOR	INICIATIVA
ALEXANDRE SALGADO LESSA DOS SANTOS	Boletim Amazônia - Indicadores Socioeconômico-Ambientais e Análise Conjuntural da Amazônia Legal
NARDA MARGARETH CARVALHO GOMES DE SOUZA	Consolidação de metodologia para a elaboração de Planos de Desenvolvimento Estadual Sustentável na Amazônia
RODRIGO PORTUGAL DA COSTA	Incentivos Fiscais concedidos – Relatório de Avaliação 2007-2014
VILMARA FERREIRA SALGADO	Artigo Científico – Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia- Diretrizes para o turismo na Amazônia Legal
Tema: Implementar modelo de gestão eficiente e transparente voltado para resultados	
SERVIDOR	INICIATIVA
ANDRE MELO DE MORAIS	Propostas para Redução do Consumo de Energia Elétrica no Complexo Predial da SUDAM
Tema: Promover a integração e expansão econômica	
SERVIDOR	INICIATIVA
BENEDITO BARROS CALDAS	Instalação de um Ponto de Presença do Programa Governo Eletrônico – Serviço de Atendimento ao Cidadão para a Colônia de Pescadores Z-37 Sub Sede Parque Verde na Comunidade Santa Isabel, Município de Curralinho/PA
JULIO GUERRA NETO	Microeixos de Transporte de Cargas e Passageiros na Amazônia



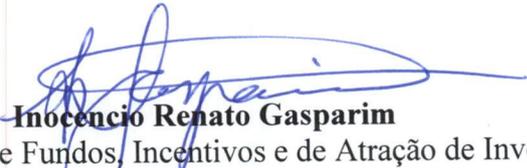
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA - DC

MARCIO BASTOS GUERRA	Cartilha Parlamentar 2016/2017
Tema: Ampliar o aprendizado e crescimento organizacional	
SERVIDOR	INICIATIVA
LUIZ ANTONIO LEAO LISBOA JUNIOR	Sistema de Protocolo

Art. 2º - A condecoração de que trata o art. 1º deverá constar nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas